

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 691 de 15 / 09 / 2023
Resp. 31 às 9:44 hs

Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote um Canteiro” no Município de Santo Augusto e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica criado o Programa “Adote um Canteiro” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer no Município de Santo Augusto envolvendo toda a comunidade.

§ 1º - Os canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer poderão ser adotados por pessoas físicas, empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder reformas e melhorias, mediante assinatura de termo de compromisso.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade no espaço público por parte do adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do projeto, mediante autorização e critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A adoção de canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer se destina a:

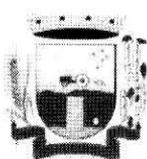
- I - urbanização;
- II - implantação de áreas de esporte e lazer;
- III - conservação e manutenção da área adotada;
- IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer nas áreas adotadas, com prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelos adotantes, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 070/2023, com a finalidade de implantar o projeto “Adote um Canteiro” no Município de Santo Augusto e dá outras providencias.

O Programa “Adote um Canteiro” permite que pessoas físicas, empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter áreas públicas deste município em perfeitas condições de uso para a comunidade, fomentando o embelezamento e conservação das áreas públicas.

Em contrapartida, o Poder Público Municipal permitirá a veiculação de publicidade no local da parceria, valorizando o comércio, bem como contribuindo para o embelezamento da cidade e dos bairros, sendo mais um incremento para a qualidade de vida da população.

Essas ações auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção dos espaços públicos.

A ideia é vincular a empresa parceira à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

No ensejo, apresento aos meus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.